

Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.528/2015

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com Associação que menciona e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com ASSOCIAÇÃO REFÚGIO DOS/AS MENINOS/AS DE RUA – REMER.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) à dotação do orçamento vigente, para atender às despesas de convênio com a ASSOCIAÇÃO REFÚGIO DOS/AS MENINOS/AS DE RUA - REMER:

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 08: Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária – 02: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
08.243.0005. – Proteção Social Especial
08.243.0005.2.173 – ASSOCIAÇÃO REFÚGIO DOS/AS MENINOS/AS DE RUA - REMER
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 13.000,00

Art. 3º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica autorizada a anulação parcial da seguinte dotação:

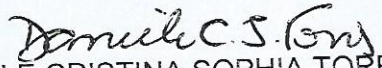
Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 10: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
27.812 – Desporto Comunitário
27.812.0013 – Apoio e Incentivo ao Esporte Amador
27.812.0013.2.098 – Apoio ao Pombense Esporte Clube
33.50.43 – Subvenções Sociais 13.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba-MG, 14 de Dezembro de 2015;
248º da Fundação e 183º da Emancipação.


FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 14 de Dezembro de 2015.


DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES
Chefe de Gabinete